



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 09/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, instituído pela lei Municipal Nº. 5266, de 28 de dezembro de 2006, conforme reunião Extraordinária do dia 16 de junho de 2016, resolve:

Art.1º - Convocar todas as entidades que atuem na área da Criança e do Adolescente e que estejam em funcionamento regular, para participarem do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, mandato agosto de 2016 a agosto de 2018.

Art.2º - As entidades interessadas em participarem do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do CMDCA, mandato abril de 2012 a abril de 2014, deverão comparecer a Assembléia de Eleição no dia 06 de agosto de 2016, às 08:00 horas na Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 69, Bairro Esplanada, Colatina - ES.

Art.3º - O representante apto a votar e a se candidatar é o Presidente da Entidade ou mandatário.

Art.4º - O processo de votação e apuração será conduzido por comissão constituída por representantes do CMDCA e representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art.5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 23 de junho de 2016.

Maria do Socorro Santana Reinoso
Presidente do CMDCA